**DECRETO Nº 155/2024 Vargeão, 27 de setembro de 2024.**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FINANCEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**VOLMIR FELIPE, PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEÃO, SANTA CATARINA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Municipal 1.785/2023 de 23/10/2023;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 87.596,68 (Oitenta e Sete Mil Quinhentos e Noventa e Seis Reais Sessenta e Oito Centavos), no orçamento do exercício de 2024 da Prefeitura Municipal de Vargeão, na seguinte programação de despesa:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| ORGÃO | 04.001 | SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO E ESPORTES | | |
| UNIDADE | 04.001 | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | | |
| RECURSO | 1.543.0000.0000 | TRANSF. FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR | | |
| PROJETO | 12.361.1201.2.037 | | MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL |  |
| DOTAÇÃO | 3.1.90.00.00.00. | | Aplicações Diretas | 87.596,68 |
|  |  | | TOTAL DOS CRÉDITOS | 87.596,68 |

**Art. 2º** - Para satisfazer a cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação por conta do recurso 1.543.0000.0000 Transf. FUNDEB complementação da união – VAAR no valor de R$ 87.596,68 (Oitenta e Sete Mil Quinhentos e Noventa e Seis Reais Sessenta e Oito Centavos).

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vargeão, Estado de Santa Catarina, em 27 de setembro de 2024.

#### VOLMIR FELIPE

#### Prefeito Municipal

Certifico que o Decreto foi publicado em data supra

CRISTIANO ROBERTO PIEROG

Secretário Municipal de Administração e Fazenda